



FACULDADE UNB PLANALTINA
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

RAFAELA COELHO DYNA

**AGRONEGÓCIO E ECOVILAS NO BIOMA CERRADO:
CONSTRUINDO PARÂMETROS DE UMA AÇÃO COLETIVA**

AGRIBUSINESS AND ECOVILLAGES IN CERRADO BIOME:
BUILDING PARAMETERS OF A COLLECTIVE ACTION

**Planaltina/DF
2013**

RAFAELA COELHO DYNA

**AGRONEGÓCIO E ECOVILAS NO BIOMA CERRADO:
CONSTRUINDO PARÂMETROS DE UMA AÇÃO COLETIVA**

Relatório Final de Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Gestão do Agronegócio da Faculdade UnB Planaltina para obtenção do diploma de graduação, sob orientação do professor Dr. Wellington Almeida.

**Planaltina/DF
2013**

Dedico este trabalho aos meus pais, HELENA COELHO DYNA e WLADMIR AFONSO MAGALHÃES DYNA (*in memoriam*), que sempre me apoiaram em todo o meu caminho. Amo vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por ter me dado a oportunidade de concluir com honra todos os desafios impostos até o momento e força necessária para seguir em frente nos momentos mais difíceis durante a minha trajetória pessoal e profissional.

Ao meu orientador Wellington Almeida, pela orientação e incentivo.

Aos amigos Thomas Ribeiro e Thiago Rodrigues pela recepção no Instituto Biorregional do Cerrado (IBC) e por acreditarem na intenção desse trabalho.

“E para que vivam muito tempo na terra que o Senhor jurou dar aos seus antepassados e aos descendentes deles, terra de onde há leite e mel com fartura”.

Deuteronômio 11:9

RESUMO

O presente estudo analisa o processo de construção coletiva de um novo design social em uma região tradicionalmente adepta à modos de produção agrícola intensiva, que nos últimos anos vêm sendo comprovadamente insustentáveis, no que abrange à biodiversidade, utilização racional e preservação dos recursos naturais do Bioma Cerrado, grandes concentrações de terras, uso de tecnologias poluentes – tanto na produção de alimentos como na obtenção de energias renováveis, e, como consequência, o modelo social que se forma a partir das práticas incorporadas. A partir da consciência dessas práticas, surgem grupos de pessoas com interesses comuns: dar origem à uma nova configuração social no Centro-Oeste brasileiro. Esses grupos se enquadram no que é caracterizado como ação coletiva, segundo a definição de Mancur Olson. A área analisada é a região norte de Goiás, região tradicionalmente utilizada para práticas agrícolas e agropecuárias, mais especificamente nos limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Para essa análise, serão utilizados os conceitos destacados pelos autores relacionados ao tema, bem como a interpretação do estatuto social do grupo analisado.

Palavras-chave: agronegócio; ecovilas; cerrado; ação coletiva

ABSTRACT

This study analyzes the process of collective construction of a new social design in a region traditionally adept at intensive agricultural production methods , which in recent years have been proven unsustainable in covering biodiversity , rational use and preservation of natural resources of Biome Cerrado; large concentrations of land; pollutants using technology - both in food production such as to obtain renewable energy sources, and as a result , the social model which forms with this practices . In recognition of these process there are groups of people with common interests, like giving rise to a new social setting in Central Brazil . These groups fit into what is characterized as collective action as defined by Mancur Olson . The study area is the northern part of Goiás state, traditionally used for agricultural and farming practices, more specifically within the limits of Chapada dos Veadeiros National Park. For this analysis , we will use the concepts highlighted by the authors related to the topic, and some interpretation of the social statute of the analyzed group.

Key-words: agribusiness; eco villages; cerrado; collective action

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	9
2- OBJETIVOS E METODOLOGIA.....	11
3- ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HUMANAS NO MEIO NATURAL	12
3.1 Design Social	12
3.2 Ecovilas ou Assentamentos Sustentáveis.....	12
3.3 Ecopedagogia	13
4- AÇÃO COLETIVA NO CERRADO SEGUNDO MANCUR OLSON	15
4.1 Breve Histórico da Chapada dos Veadeiros-GO	16
4.2 O atual modo de produção agrícola no Cerrado Brasileiro.....	18
4.3 Utilização de áreas de produção agrícola no Cerrado	19
5- O IBC- INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO.....	22
5.1 Construindo parâmetros de uma Ação Coletiva: Ecovilas sociais e o Agronegócio Brasileiro	23
6- CONCLUSÕES.....	25
7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26
8- ANEXOS.....	28

1- INTRODUÇÃO

Com a Revolução Verde, iniciada no período pós II Guerra Mundial e difundida no país a partir da década de 1960, com o objetivo de acabar com a fome mundial, o Brasil modificou drasticamente as formas de agricultura, passando de processos pouco tecnificados à utilização de novos maquinários e equipamentos agrícolas, insumos químicos e tecnologias da engenharia genética, criando assim pacotes tecnológicos capazes de criar condições para que os cultivares obtivessem crescentes níveis de produtividade. Apesar do grande sucesso do novo modelo agrícola, é visível nos últimos anos o reconhecimento dos impactos negativos sociais e ambientais que surgiram com a Revolução Verde Tradicional, como: o aumento da concentração fundiária; dependência por sementes híbridas e endividamento do produtor rural; mudanças nas culturas locais e configurações sociais; exploração intensiva dos recursos naturais; perda de biodiversidade; entre outros, além de não ter sido capaz de acabar com a fome mundial. A partir dessa consciência, observa-se nos últimos anos o surgimento de novos desenhos de propriedades rurais e habitacionais ao redor do mundo, mais conhecidas como as “Ecovilas”. O presente relatório se propõe a analisar um grupo de pessoas que buscam uma revalorização da terra, com os pressupostos de criação de uma Ecovila em uma região que pratica tradicionalmente a agricultura intensiva.

Inicialmente são apresentados alguns conceitos utilizados durante o trabalho, como o de design social; da ecopedagogia, como se deu a origem das Ecovilas no mundo, e como esses princípios são incorporados em uma ação coletiva adotada por grupos de pessoas com interesses comuns a respeito do uso da terra, tanto coletivamente como uso individual de áreas, em uma região conhecida historicamente por adotar métodos de produção baseados na agricultura intensiva, amplamente difundida no Centro Oeste brasileiro a partir da década de 60 com a Revolução Verde. São citados os princípios institucionais do grupo analisado, o Instituto Biorregional do Cerrado - IBC, uma organização não-governamental (ONG), que surge com uma proposta de um novo design social na região. Como parte do estudo, é também demonstrado como o grupo se organiza para obter o benefício comum, destacando a sua lógica de ação coletiva. São disponibilizados alguns dados históricos e estatísticos sobre o uso da terra, o contexto econômico e a

necessidade de um novo modelo de produção agrícola na região onde o grupo está inserido.

Em seguida, são discutidos os parâmetros de uma ação coletiva, e é feita uma comparação da concepção de pequenos grupos – como as ecovilas sociais que se inserem através de uma formação cada vez maior em todo o Brasil, e os médios e grandes grupos, que historicamente possuem um papel de destaque no agronegócio brasileiro, como proprietários de grandes latifúndios usados para atividades agropecuárias e agrícolas, seja de exportação como para consumo interno.

Conclui-se ao final do artigo sobre a real necessidade de mais ações coletivas voltadas para formação de grupos de interesses sobre a terra, que visem a preservação, a utilização racional de recursos, a produção de alimentos com menor uso de aditivos químicos e o estabelecimento de novos modelos sociais que se deseja, independentemente de políticas públicas e incentivos governamentais.

2- OBJETIVOS E METODOLOGIA

Um dos componentes de grande importância para uma pesquisa é o conhecimento dos métodos que foram utilizados para se alcançar os objetivos propostos. Tendo em vista que este trabalho tem como objetivo analisar o processo de criação de uma Ecovila no Brasil, avaliando conforme a literatura mundial sobre o tema, este trabalho tem como objetivo analisar as novas configurações sociais empregadas por pequenos e médios grupos que se estabelecem no Brasil, e apresentar os conceitos valorizados pelos grupos em comparação com a abordagem de ação coletiva definida por Mancur Olson, relacionando-a com a iniciativa de construções de Ecovilas no estado de Goiás, que vem aos poucos modificando a configuração social da região; e o fato de que essa prática vem agregando uma nova perspectiva, segundo a teoria de Olson.

São discutidas as mudanças nos métodos de produção agrícola e habitacional, e como estas surgem como forma de ação coletiva (e não imposta por decisões políticas), como uma tentativa de transformação social local da região nordeste de Goiás.

Para este trabalho, o método de coleta de dados utilizado foi a pesquisa descritiva, com a destinação da obra a uma descrição e análise de como o grupo se estabelece na região escolhida. A pesquisa descritiva é definida por Marconi e Lakatos (2001) como aquela que tem por objetivo a descrição das características de certa população ou fenômeno ou, ainda, o estabelecimento de relações entre as variáveis. Também foi utilizado para a pesquisa o método de observação em campo, que permite “identificar e obter provas a respeito de objetivos sobre os quais os indivíduos não têm consciência, mas que orientam seu comportamento” (LAKATOS, 1996:79), além de informações retiradas do estatuto social que referenciam as propostas de trabalho do Instituto Biorregional do Cerrado, analisadas sob a ótica de “ação coletiva”, defendida por Mancur Olson.

3- ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HUMANAS NO MEIO NATURAL

3.1- DESIGN SOCIAL

O Design Social pode ser entendido como um aprimoramento do processo de inovação, e cujos objetivos podem ser sistematizados através da: conscientização social; inserção no mercado; melhoria de processo; desenvolvimento de novos produtos e valor agregado. (BESTETTI, 2008). É preciso deixar claro, no entanto, que o design social nada tem a ver com assistencialismo. Ações desta vertente do design têm como foco transformar situações de desigualdade social e tecnológica, oferecendo, através do design, recursos para que estas barreiras sejam superadas, gerando oportunidades de desenvolvimento com resgate da cidadania e a dignidade. Pensar soluções e alternativas mais viáveis de construir habitações, combater a seca, criar meios para desenvolver regiões sem grande potencial industrial ou agrícola são só alguns dos desafios encontrados.

3.2- ECOVILAS OU ASSENTAMENTOS SUSTENTÁVEIS

Hoje, as assim chamadas ecovilas são tipos de comunidades intencionais que tomaram como legado muitos dos ideais e práticas comunitárias desenvolvidas ao longo da história, em especial das grandes experiências vividas por grupos alternativos nos anos 60 e 70. Porém, quando se refere a conceitos e experiências, elas surgem nos contextos da atual sociedade *técnica-científica-informacional*, na década de 90 do século XX, transformando, a partir desse período, uma nova perspectiva. Buscam acompanhar o debate que se desenvolveu no final do século passado a respeito dos limites de esgotamento do sistema global, em função da possível exaustão da Natureza e de seus recursos, bem como dos fortes desníveis entre as sociedades e as pessoas que as formam. As experiências comunitárias tem se expandido para além dos horizontes “alternativos”, e têm, paulatinamente, se tornado mais institucionalizadas, abertas a um possível diálogo com a sociedade hegemônica.

Este aspecto de preocupação explícita em torno da base ambiental e social, local e global, confere um caráter diferenciado às ecovilas. Assim, desde a origem,

diversas tentativas de definição do conceito de ecovila são feitas. Em todas, prevalece uma visão comunitária, integrada, sustentável e plural. Svensson (2002, p. 10) coloca:

Ecovilas são comunidades de pessoas que se esforçam por levar uma vida em harmonia consigo mesmas, com os outros seres e com a Terra. Seu propósito é combinar um ambiente sócio-cultural sustentável com um estilo de vida de baixo impacto. Enquanto nova estrutura societária, a ecovila vai além da atual dicotomia entre assentamentos rurais e urbanos: ela representa um modelo amplamente aplicável para o planejamento e reorganização dos assentamentos humanos no séc. 21.

3.3- ECOPELAGOGIA

A ecopedagogia representa a união entre os saberes da ecologia e da pedagogia. É ainda um conceito em construção, tendo sua definição, mais como um movimento social, do que, como uma nova teoria da educação. Já a definição de pedagogia, segundo a enciclopédia britânica, é: “estudo dos métodos de ensino, dos objetivos da educação e dos meios para atingi-los” (LOPES, 2008: p.2).

A palavra ecologia foi criada em 1866 pelo biólogo alemão Ernest Haeckel para designar o estudo das relações existentes entre todos os sistemas vivos e não-vivos entre si e com seu meio ambiente. Hoje podemos distinguir quatro grandes vertentes da ecologia: a ecologia ambiental – que se preocupa com o meio ambiente; a ecologia social – que estuda o ser humano e a sociedade dentro da natureza e defende um desenvolvimento sustentável; a ecologia mental ou profunda – que se destina a pesquisar o tipo de mentalidade que vigora hoje e que recria a vida psíquica humana consciente e inconsciente; e a ecologia integral – que parte de uma visão da Terra com a “casa” de cada ser humano, e por tanto demanda cuidados especiais (BOFF, 1996).

Para Francisco Gutierrez o desenvolvimento sustentável requer quatro condições básicas: a) economicamente viável; b) ecologicamente apropriado; c) socialmente justo; e d) culturalmente equitativo, respeitoso, e sem discriminação de gênero. Nesse sentido é indissociável a ideia de que uma sociedade sustentável precisa, inicialmente, ser educada para tanto, como citou Paulo Freire sobre a “educação problematizadora” e o sentido da aprendizagem. A ecopedagogia pode

ser vista tanto como um movimento político, quanto como uma abordagem curricular. Vista como movimento político, a ecopedagogia faz a ligação entre as decisões políticas e econômicas tomadas em escala mundial e nacional, com as decisões e escolhas que os indivíduos seguem em seu cotidiano, levando conseqüentemente a sociedade civil a assumir responsabilidades por degradações ambientais, e por outro lado, por sua conservação. Um dos precursores da ecopedagogia, Moacir Gadotti, defende que *“a preservação do meio ambiente depende de uma consciência ecológica e a formação da consciência depende da educação”* (2000:217).

4- AÇÃO COLETIVA NO CERRADO SEGUNDO MANCUR OLSON

Na obra *Lógica da Ação Coletiva*, Mancur Olson (1999) busca demonstrar que “o comportamento de grupos de indivíduos organizados para realização de objetivos comuns não segue a mesma lógica do comportamento individual supostamente racional e centrado em interesses pessoais”. Ainda e sua obra, Olson mostra que “o ponto lógico para iniciar qualquer estudo sistemático sobre organizações é o seu propósito”.

Um dos principais autores a incorporar mudanças na interpretação das ciências sociais norte-americanas emergentes nos anos 1960, Mancur Olson participou do processo de criação de uma nova corrente interpretativa, a teoria da *mobilização de recursos* (GOHN, 2004). A sociologia clássica norte-americana possuía uma lacuna teórica ao explicar os comportamentos coletivos dos grupos sociais. Foi então que Olson manifesta a teoria da mobilização de recursos, que admitiam que há uma identidade de grupo atrelada às ações coletivas, inversamente às premissas do interacionismo conhecido na época. De acordo com essa produção teórica, as explicações oriundas da Escola de Chicago¹ eram superficiais e inconsistentes para explicar as motivações iniciais que desembocavam nas ações coletivas. Entretanto, a grande inovação trazida por Olson foi enquadrar os movimentos sociais em grupos de interesses. Esse sentimento seria, talvez, a mola propulsora para organização dos movimentos sociais — o principal motivo para as mobilizações. Assim sendo, as ações coletivas, no seu sentido mais polissêmico, transformavam-se em “moedas de troca” para os atores envolvidos no processo, pois, como bem lembra Olson, a ideia de se promover quaisquer manifestações grupais é precedida de cálculos racionalmente elaborados com o intuito de vislumbrar os possíveis ganhos e benefícios que o ato pode proporcionar.

A partir da teoria de Olson, que gerou um impacto significativo sobre a ciência política contemporânea, é realizado o estudo sobre o grupo do IBC – Instituto Biorregional do Cerrado, e como o projeto de ecovila na Chapada dos Veadeiros surge como ação coletiva.

4.1- BREVE HISTÓRICO DA CHAPADA DOS VEADEIROS-GO

A Chapada dos Veadeiros é uma das microrregiões do estado brasileiro de Goiás pertencente à mesorregião Norte Goiana. Sua população foi estimada em 2006 pelo IBGE em 60.658 habitantes e está dividida em oito municípios. Compreende uma área total de 21.337,541 km², tendo Campos Belos como o município mais populoso. O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, criado em 1961, protege uma área de 65.514 ha do Cerrado de altitude. São diversas formações vegetais; nascentes e cursos d'água; rochas datadas com mais de um bilhão de anos, e paisagens com feições que se alteram ao longo do ano. O Parque também preserva áreas de antigos garimpos, como parte da história local e foi declarado Patrimônio Mundial Natural em 2001 pela UNESCO. Além da conservação, o Parque tem como objetivos a pesquisa científica, a educação ambiental e a visitação pública (ICMBio).

O nome da chapada faz referência aos caçadores de veado-campeiro. Os primeiros habitantes da região foram os índios Avá Canoeiros, Goyazes e Crixás. Foram abertas as primeiras trilhas em 1592 pelos bandeirantes que começavam a explorar o Centro Oeste brasileiro, trazendo consigo escravos negros, que fugiam para os vãos das montanhas, criando comunidades parcialmente isoladas, como os kalungas, no eixo principal de ocupação da Chapada, o município de Cavalcante. Ao haver a implantação da Fazenda Veadeiros, propriedade de Francisco de Almeida, surgiram pequenos núcleos de colonização formados por lavradores e pecuaristas, que se dedicavam ao cultivo de trigo, café e criação de gado de corte. Até o fim do século XX, não houveram grandes mudanças nos espaços naturais. Em 1892 chegaram as comissões exploradoras do Planalto Central, formadas por pesquisadores em busca da delimitação da área que abrigaria a futura capital do país. Em 1926 a Coluna Prestes atravessa a Chapada, e em 1931 o brigadeiro Lisias Rodrigues passa pela região. A visita deu origem à obra literária "O roteiro do Tocantins". Em 1912 foi descoberta a primeira jazida de cristal-de-rocha da Chapada, dando origem à exploração mineral na região, com o surgimento de acampamentos de garimpeiros, que posteriormente se transformariam em povoados e cidades.

A partir da década de 70 chegam aos poucos para habitar a região pessoas com estilo de vida alternativo, em busca da tranquilidade do campo, longe de

centros urbanos. A inauguração de Brasília (1960) ocasionou o aceleramento das transformações sociais da região da Chapada. Em 1980, o projeto de Alto Paraíso foi um marco histórico, criado pelo governo, com objetivos de instalações urbanas, como asfalto, hotéis, hospital, entre outros, com o objetivo de desenvolver um pólo turístico goiano. (Fonte: Travessia Ecoturismo)

4.2- O ATUAL MODO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO CERRADO BRASILEIRO

Segundo SAUER (2012), os dados do censo agropecuário de 2006 mostram que as propriedades com menos de dez hectares localizadas na região Centro-Oeste com vegetação predominantemente do bioma Cerrado representam mais de 47% do total de estabelecimentos, mas ocupam apenas 2,7% da área total dos estabelecimentos rurais, ou seja, 7,8 milhões de hectares. Do outro lado da questão fundiária, os estabelecimentos com áreas acima de mil hectares somam apenas 0,91% do número total de estabelecimentos, mas detêm mais de 43% da área total, concentrando 146,6 milhões de hectares (LEITE e ÁVILA, 2007). Esses dados fazem parte da região onde o IBC inicia o projeto proposto pelo grupo.

De acordo com a Embrapa, como se referiu SANTO (2001: 48-49), o Cerrado ocupa uma área estimada em 204 milhões de hectares, 25% do território nacional, estando sendo utilizados atualmente apenas 61 milhões de hectares. A Embrapa projeta um uso adicional de 66 milhões de hectares, considerando que 77 milhões de hectares são impróprios para a prática agrícola. Se essa área imprópria for toda preservada para fins da política ambiental, então a exigência legal de que pelo menos 20% da área total seja preservada poderia ser satisfeita a um baixo custo de oportunidade para a economia. O Cerrado é hoje considerado como um dos hotspots mundiais de biodiversidade (Figura 4). Apesar do reconhecimento de sua importância biológica, de todos os hotspots mundiais, o Cerrado é o que possui a menor porcentagem de áreas que estão sobre proteção integral, apresentando cerca de 8,21% de seu território legalmente protegido por unidades de conservação; desse total, 2,85% são unidades de conservação de proteção integral e 5,36% de unidades de conservação de uso sustentável, incluindo RPPNs (0,07%) (MMA). Esses dados demonstram a necessidade de incentivos à preservação e conservação dos recursos naturais e à criação de métodos de produção menos impactantes à sociedade e ao meio ambiente.

4.3- UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO CERRADO BRASILEIRO

A ocupação do Cerrado ocorreu em diferentes momentos e com velocidades variadas. Sugere-se que provavelmente a abertura de áreas de pastagem para a criação de gado de corte foi a principal causa de desmatamento do Cerrado. Dias (1994) sugere que até 1985 o manejo de áreas nativas para a criação de gado seria a atividade econômica que ocuparia a maior parte nas paisagens naturais do bioma. Porém, nos últimos anos, os maiores impactos sobre o Cerrado começam a ter outra origem. Dados do banco de dados do IBGE (Sidra – disponível em <http://www.ibge.gov.br>) indicam que a área ocupada por culturas de soja tem aumentado exponencialmente no país (Figura 2). De acordo com o anuário estatístico do agronegócio (Agrianual de 2003), ainda que consideremos que a tecnologia auxiliou no aumento da produtividade, a área plantada tem aumentado em uma proporção muito maior. É possível afirmar que a área destinada ao plantio da soja praticamente dobrou de tamanho, atraindo ainda mais empreendedores para a atividade.

O Centro-Oeste registrou até o momento o maior aumento de áreas destinadas a lavouras: 4,7 milhões de hectares (63,9%), e todos os estados tiveram crescimentos importantes: Mato Grosso do Sul, 681 mil hectares (45,4%); Mato Grosso, 2,87 milhões de hectares (83,5%); Goiás, com 1,1 milhão de hectares (48,3%); e Distrito Federal, com aumento de 26 mil hectares (37,1%). O processo de ocupação e colonização em Goiás ocorreu após 1930, especificamente no período da chamada Marcha para o Oeste, iniciada no Estado Novo. O plano de acumulação implementado à economia brasileira, voltado ao mercado interno, exigia a expansão da fronteira agrícola no país.

Atualmente, essa expansão das lavouras no Brasil está atrelada com o interesse mundial crescente de cultivos para os agrocombustíveis (PIETRAFESA et al., 2010; FERNANDES, 2011). Segundo o Banco Mundial (2010), a área total cultivada com matérias-primas para os agrocombustíveis no mundo em 2008 era estimada em 36 milhões de hectares, duas vezes mais que em 2004. Deste total, 6,4 milhões de hectares estão na América Latina, basicamente com cultivos de cana no Brasil (BANCO MUNDIAL, 2010).

Tabela 1. Evolução das Áreas de pastagem e lavouras dos anos 1970 até 1996.

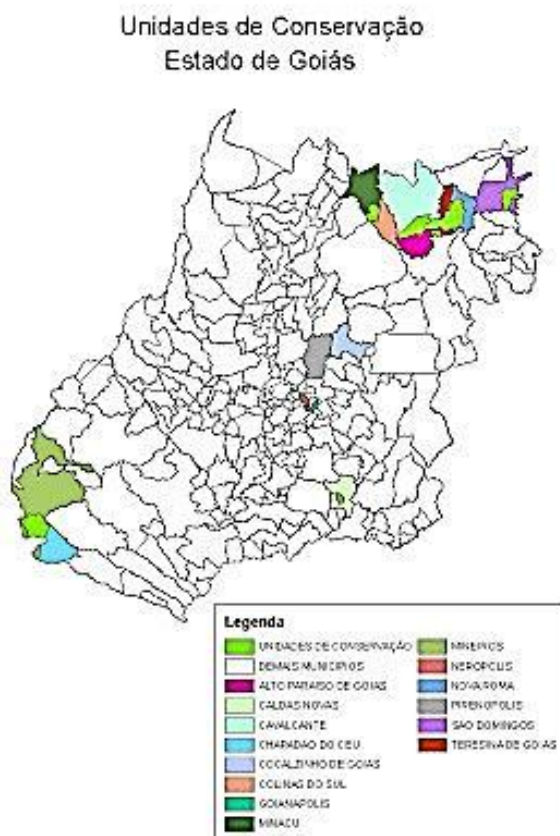
Tabela 1
Evolução das Áreas de Pastagem e de Lavouras

(em mil ha)

Anos	Área de Pastagens						Área Utilizada para Lavouras		
	Sudeste		Sul		Centro Oeste		Sudeste	Sul	Centro Oeste
	Total	Plantada	Total	Plantada	Total	Plantada			
1970	44.734	10.633	21.613	3.637	55.483	9.073	9.601	11.028	2.403
1975	47.277	11.559	21.160	4.438	61.310	15.289	10.432	12.991	4.350
1980	43.638	16.185	21.313	5.634	67.665	24.665	12.116	14.571	6.480
1985	42.487	16.713	21.432	6.142	69.895	33.549	13.562	14.523	7.701
1995/96	37.777	20.453	20.697	7.017	73.842	50.597	10.594	12.306	6.844

Fonte: IBGE/Censo Agropecuário

Mapa 1. Quantidade de Unidades de Conservação (UC's) do Estado de Goiás.



A partir desses dados, surge a preocupação de grupos como o analisado em se estabelecerem em regiões críticas como o Estado de Goiás. O grupo tem finalidades e princípios que norteiam o alcance dos objetivos propostos.

5- O INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC

O INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC , constituído em 25 de fevereiro de 2012 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, que desenvolve atividades de interesse geral da sociedade, voltada para a gestão ambiental, cultural, educação, sustentabilidade e economia solidária, com autonomia administrativa e financeira e duração por tempo indeterminado, sede no município de Alto Paraíso, Estado de Goiás e foro na Comarca de Goiás Rua regendo-se pelo presente estatuto e pela lei federal n.º 9.790/99 e decreto federal n.º 3.100/99, e pela legislação que lhe for aplicável. Tem como algumas finalidades, promover e desenvolver atividades nas áreas de: educação, economia solidária, saúde, desenvolvimento humano, consumidor, nutrição, lazer, esporte, arte, cultura, meio ambiente, comunicação, mudanças climáticas globais, recursos hídricos, ecoturismo, combate à pobreza, geração de trabalho e renda, inclusão social e cidadã e aos direitos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e minorias, igualdade de gênero. Visa a conservação da biodiversidade biológica, promove, incentiva e implementa projetos e ações que envolvam princípios da Agenda 21 e Carta da Terra.

Segundo relatos do coordenador institucional, Thomas Ribeiro, a resposta para as principais perguntas realizadas para este trabalho (como quais são os objetivos do grupo e como ele se organiza), podem ser compreendidas através de informações documentadas em forma do Estatuto do Instituto Biorregional do Cerrado, que foi desenhado conjuntamente, com princípios holísticos e multidisciplinares, abrangendo medidas de implementação em diversas áreas importantes para a construção de uma comunidade, como: alimentação, valores sociais, pesquisa e inovação, economia, educação, preservação ambiental e espiritualidade. Nos aspectos tangentes à alimentação, estão documentados princípios que visam, por exemplo: “Promover a Segurança Alimentar e Nutricional por meio do estímulo de práticas sustentáveis de produção, comercialização e consumo de alimentos, valorizando os alimentos agroecológicos, orgânicos e regionais.” No que diz respeito à organização social, pode-se encontrar a busca por “promover a ética da cooperação, da cultura de paz e sustentabilidade, dos direitos humanos, da liberdade de pensamento, da igualdade de direitos e deveres e da

distribuição justa de recursos e outros valores universais.”, e “contribuir na formação, incentivar, incubar, promover, gerir projetos, e atuar em redes de Ecovilas, assentamentos sustentáveis, economia solidária, educação ambiental, ecopedagogia, permacultura e afins.”.

O Instituto Biorregional do Cerrado busca, como atividades econômicas: Fomentar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, consumo, comércio justo, trabalho e microcrédito; desenvolver projetos e sistemas de capacitação, incubação e acompanhamento microempresas, empreendimentos, cooperativas, ecovilas, assentamentos humanos sustentáveis e organizações não-governamentais que possuem objetivos afins com grupo; promover a criação de mercados de trocas solidárias utilizando moedas sociais como alternativa para geração de renda e fomento à economia solidária. Como parte da caracterização de uma comunidade sustentável, busca também fortalecer e promover a criação de redes, empreendimentos, projetos e programas de produção, distribuição, comercialização, bem como a criação e promoção de clubes de compras, favorecendo produtores locais, cooperativas, empreendimentos agroecológicos e provenientes da economia solidária. Tem a pretensão de prestar serviços de consultoria e/ou assistência técnica a comunidades, assentamentos de diversos tipos, produtores rurais, residências, condomínios, instituições de ensino e iniciativas públicas e privadas.

5.1- CONSTRUINDO OS PARÂMETROS DE UMA AÇÃO COLETIVA: ECOVILAS SOCIAIS E O AGRONEGÓCIO

As Ecovilas Sociais tem trazido transformações no modo de vida de diversos núcleos familiares ao redor do mundo. A concepção dos pequenos grupos, segundo Olson (1999), remete ao reconhecimento de que quanto menor o grupo mais coeso será na obtenção do objetivo comum. Ainda que o agronegócio brasileiro possua uma forte representação política, esses pequenos e médios grupos sugerem que uma outra perspectiva pode ser vivida. E replicam-se pelo país modelos conceitualmente ligados à ecopedagogia e ao design social, a partir do momento em que indivíduos saem dos grandes centros urbanos, com intenções múltiplas em busca de uma resignificação deles mesmos socialmente e

de uma busca pela revalorização da terra. Essas atitudes vão de encontro também ao conceito de ação coletiva de Olson, abordados neste trabalho.

6- CONCLUSÕES

Diante de tantas mudanças sociais e ambientais visíveis e invisíveis que ocorrem nos últimos anos, resta a dúvida do que pode ser feito para amenizar as fraquezas ou aumentar as potencialidades de desenvolvimento do país. O Brasil possui uma grande capacidade de incorporar um desenvolvimento plural, por ser extremamente rico culturalmente, com modos de vida absolutamente diversos, onde se encontram pequenos, médios e grandes grupos, buscando produção, geração de renda, e todos os aspectos necessários para um país ser inserido na economia do mercado mundial.

Problemas sociais, ambientais, culturais e etnográficos que surgem com o modelo atual de produção em larga escala de alimentos, liderados em sua maioria por grandes grupos bem estruturados politicamente. Esse modelo traz além de conflitos, o despertar de pequenos e médios grupos que, ao participarem de uma ação coletiva, lutam por um desenvolvimento mais justo e menos degradante nas relações do indivíduo com sua comunidade e com o meio ambiente em que se insere. Inúmeras são as possibilidades de construção de novos parâmetros para uma ação coletiva no Brasil, especialmente nas regiões que compreendem o Cerrado Brasileiro.

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO MUNDIAL. **Rising global interest in farmland: Can it yield sustainable and equitable benefits?** Washington D.C., 07 de setembro de 2010.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: Ética do humano, compaixão pela terra.** Petrópolis: Vozes, 1999.

GUTIÉRREZ, Francisco; PRADO, Cruz. **Ecopedagogia e Cidadania Planetária.** São Paulo: Cortez, 2008.

COSTA, Mario Bestetti. **Contribuições do design social: como o design pode atuar para o desenvolvimento econômico de comunidades produtivas de baixa renda.** In: Anais do 2º Simpósio Brasileiro de Design Sustentável (II SBDS). São Paulo, 2009.

DAWSON. J. **The ecovillage dream takes shape.** In: www.gaia.org/resources/JDawson_EcovillageDream.pdf.

Dias, B.F.S. 1994. **A conservação da natureza.** In: Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas. M.N. Pinto (org.). 2ª edição, Editora Universidade de Brasília, Brasília-DF. Pp. 607-663.

GADOTTI, Moacir. **Ecopedagogia e educação para a sustentabilidade.** São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2006. Disponível em: www.paulofreire.org/artigos.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais.** São Paulo: Loyola, 2004.

ICMBIO. **Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.** Disponível em: http://www4.icmbio.gov.br/parna_veadeiros/

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M. de A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados.** 3ª ed. São Paulo : Atlas, 1996.

LEITE, S. P. e ÁVILA, R. V. **Um futuro para o campo: reforma agrária e desenvolvimento social.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007.

MACHADO, R.B., M.B. RAMOS NETO, P.G.P. PEREIRA, E.F. CALDAS, D.A. Gonçalves, N.S. Santos, K. Tabor e M. Steininger. 2004. **Estimativas de perda da área do Cerrado brasileiro.** Relatório técnico não publicado. Conservação Internacional, Brasília, DF

MANTOVANI, J.E. e A. PEREIRA. 1998. **Estimativas da integridade da cobertura vegetal do Cerrado/Pantanal através de dados TM/Landsat.**

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.M. **Metodologia Científica.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Vivian Lopes de. **A efetividade da ecopedagogia proposta nas Medidas Alternativas**. Brasília, 2008.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo: Edusp, 1999.

PIETRAFESA, J. P.; SAUER, S. e SANTOS, A. E. A. **Políticas e recursos públicos na expansão dos agrocombustíveis em Goiás: ocupação de novos espaços em áreas de Cerrado**. In: PIETRAFESA, J. P. e SILVA, S. D. (orgs.). *Transformação do Cerrado: progresso, consumo e natureza*. Goiânia, Editora da PUC Goiás, p. 93-121, 2011

SANTO, B. R. do E., **Os Caminhos da Agricultura Brasileira**. São Paulo, Evoluir, 2001

SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo – **Globalização e Meio-técnico Informacional**. São Paulo: Hucitec, 1994, 190 pp.

SAUER, Sérgio and LEITE, Sergio Pereira. **Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil**. Rev. Econ. Sociol. Rural [online]. 2012, vol.50, n.3 [cited 2012-10-05], pp. 503-524 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010320032012000300007&lng=en&nrm=iso. ISSN 0103-2003.

SVENSSON, K. **What is na ecovillage?** In: JACKSON, Hildur & SVENESSON, Karen (editores). *Ecovillage living: restoring the earth and her people*. Devon: Green Book and Gaia Trust. UK. 2002, p. 10-12

TRAVESSIA, **Ecoturismo**. Disponível em: <http://www.travessia.tur.br/>

WWF. **Chapada dos Veadeiros: estabelecimento de um projeto integrado de conservação e desenvolvimento no Cerrado brasileiro (PICD)**. Brasília: WWF, 1995.

Tabela 1 - Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/resr/v50n3/a07v50n3.pdf>

Figura 2 - Disponível em: www.tecgeoweb.blogspot.com

8- ANEXOS



Figura 1 – Área do Instituto Biorregional do Cerrado. Fonte: Google Earth

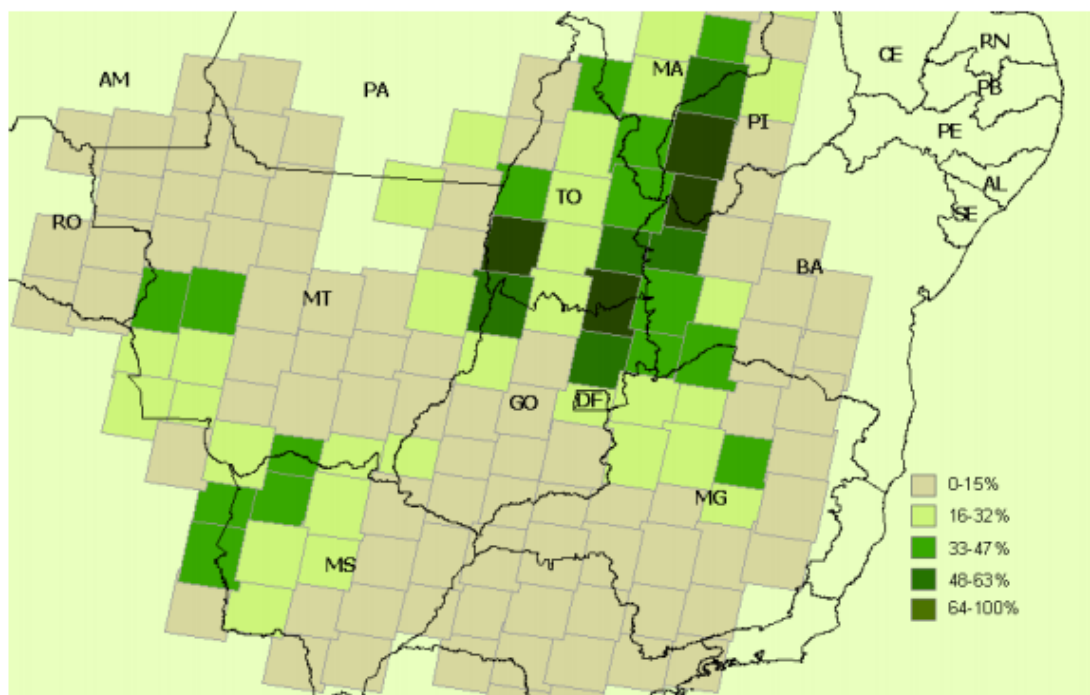


Figura 2. Estimativa de cobertura vegetal nativa do Cerrado elaborada por Mantovani e Pereira (1998). Cada quadrado da figura representa uma cena do satélite LandSat, com variações na porcentagem de cobertura.

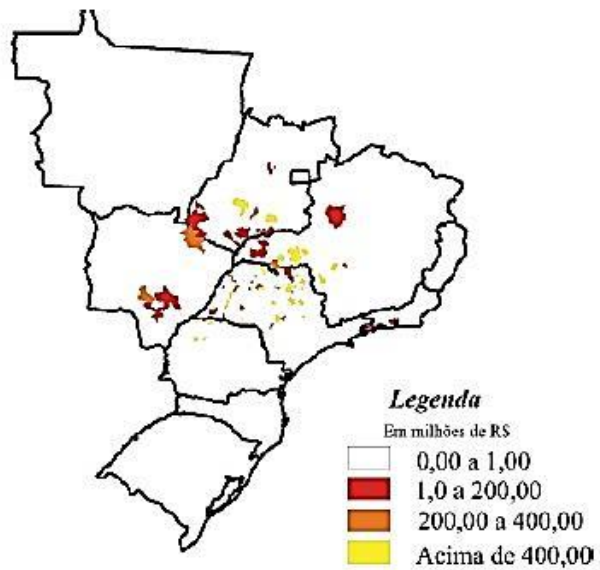


Figura 3 – Mapa da Distribuição Geográfica dos Investimentos apresentados ao Departamento de Biocombustíveis do BNDES (em milhões de R\$) (Milanez, 2008). Disponível em: www.revistafator.com.br

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

IBC - INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO

CNPJ 03.717.917/0001-08

Sumário

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS	2
Capítulo II - DA AUTOGESTÃO E AUTO-ORGANIZAÇÃO	3
Capítulo III – DOS ASSOCIADOS	4
Capítulo IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL	5
Capítulo V – DO CONSELHO GESTOR	6
Capítulo VI – DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS	7
Capítulo VII – DO CONSELHO FISCAL	10
Capítulo VIII - DOS PROJETOS E BASES OPERACIONAIS	11
Capítulo IX – DOS RECURSOS ECONÔMICOS	12
Capítulo X – DO PATRIMÔNIO	12
Capítulo XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
Capítulo XII – DAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO	12
Capítulo XIII – DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO	13
Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

ESTATUTO

DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

IBC - INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO

CNPJ 03.717.917/0001-08

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O IBC - INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO , constituída em 25 de fevereiro de 2012 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, que desenvolve atividades de interesse geral da sociedade, voltada para a gestão ambiental, cultural, educação, sustentabilidade e economia solidária, com autonomia administrativa e financeira e duração por tempo indeterminado, sede no município de Alto Paraíso, Estado de Goiás e foro na Comarca de Goiás Rua regendo-se pelo presente estatuto e pela lei federal n.º 9.790/99 e decreto federal n.º 3.100/99, e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O *INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO* é designada neste

Estatuto simplesmente por IBC, podendo adotar logomarca própria.

Artigo 3º - O *INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO* - IBC tem as seguintes finalidades: (Lei 9.790/99, art.3º)

1. Promover e desenvolver atividades nas áreas de: educação, economia solidária, saúde, desenvolvimento humano, consumidor, nutrição, lazer, esporte, arte, cultura, meio ambiente, comunicação, mudanças climáticas globais, recursos hídricos, ecoturismo, combate à pobreza, geração de trabalho e renda, inclusão social e cidadã e aos direitos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e minorias, igualdade de gênero.

2. Conservar a diversidade biológica com vistas a preservação das espécies e dos ecossistemas, repartição dos benefícios sociais, culturais e econômicos da sua utilização, bem como apoiar programas de erradicação da pobreza humana baseados em na educação ambiental, ecopedagogia e promoção do desenvolvimento local e sustentável.

3. Promover, incentivar e implementar programas, projetos e ações que envolvam os princípios da Agenda 21 e Carta da Terra.

4. Defender, preservar, conservar e restaurar o patrimônio cultural, histórico e ambiental.

5. Promover a Educação e a qualificação social e profissional, com ênfase no ecoempreendedorismo.

6. Fomentar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, consumo, comércio justo, trabalho e microcrédito;

7. Desenvolver projetos e sistemas de capacitação, incubação e acompanhamento microempresas, empreendimentos, cooperativas, ecovilas, assentamentos humanos sustentáveis e organizações não-governamentais que possuem objetivos afins com a IBC.

8. Promover a criação de mercados de trocas solidárias utilizando moedas sociais como alternativa para geração de renda e fomento à economia solidária.

9. Promover a Segurança Alimentar e Nutricional por meio do estímulo de práticas sustentáveis de produção, comercialização e consumo de alimentos, valorizando os alimentos agroecológicos, orgânicos e regionais.

10. Fortalecer e promover a criação de redes, empreendimentos, projetos e programas de produção, distribuição, comercialização, bem como a criação e promoção de clubes de compras, favorecendo produtores locais, cooperativas, empreendimentos agroecológicos e provenientes da economia solidária;

11. Promover a ética da cooperação, da cultura de paz e sustentabilidade, dos direitos humanos, da liberdade de pensamento, da igualdade de direitos e deveres e da distribuição justa de recursos e outros valores universais.

12. Promover o desenvolvimento e o investimento em estudos e pesquisas, geração de tecnologias sociais e ambientais. Promovendo materiais para produção e divulgação de informações e conhecimentos voltados à prática da Cooperação e da Cultura da Sustentabilidade.

13. Difundir os processos e os princípios biorregionais, permaculturais, agroecológicos, agroflorestais e afins, por meio de atividades de extensão, processos ecopedagógicos e/ou métodos lúdico-educativos;

14. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da Educação Ambiental, envolvendo comunidades locais, tradicionais, quilombolas e indígenas, se valendo de métodos participativos que viabilizem a partilha do poder decisório em projetos e atividades desenvolvidas pela Associação;

15. Desenvolver e estimular formas sustentáveis de ocupação humana, através de pesquisa e aplicação de técnicas e práticas de ecodesign, bioarquitetura e paisagismo produtivo, bem como apoiar, promover e executar as práticas sustentáveis da agricultura orgânica, familiar, agroflorestal, agroecológica e permacultural urbana, periurbana rural.

16. Promover e desenvolver tecnologias sustentáveis, buscando a construção e viabilização de matrizes energéticas limpas e renováveis, primando pelo uso de recursos renováveis e pela redução, reutilização e reciclagem de recursos em geral.

17. Prestar serviços de consultoria e/ou assistência técnica a comunidades, assentamentos de diversos tipos, produtores rurais, residências, condomínios, instituições de ensino e iniciativas públicas e privadas;

18. Contribuir na formação, incentivar, incubar, promover, gerir projetos, e atuar em redes de Ecovilas, assentamentos sustentáveis, economia solidária, educação ambiental, ecopedagogia, permacultura e afins.

19. Desenvolver programas e implementar projetos para gestão adequada de resíduos orgânicos, sólidos e líquidos para eventos e instituições diversas de caráter público ou privado.

20. Implementar programas de ATER (Assistência Técnica Rural) através de convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados e associações, focada em sistemas de plantio agroecológicos, capacitação da gestão de cooperativas e produtores rurais autônomos e planejamento permacultural de propriedades agrícolas para um ótimo aproveitamento de todos os recursos disponíveis.

21. Trabalhar em parceria com Unidades de Conservação e órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, desenvolvendo programas de reflorestamento, manutenção de nascentes, mata ciliar e recuperação de áreas degradadas.

22. Fomentar e promover a igualdade de gênero e a erradicação da violência doméstica e de gênero, favorecendo a educação, formação, empoderamento, geração de renda e acesso a linhas de crédito e micro crédito, e aquisição de propriedade para as mulheres, sobretudo as moradoras das zonas rurais e as famílias monoparentais.

23. Promover as diversas linhas de Visões de Mundo, favorecendo o dialogo inter religioso, a aceitação da diversidade, bem como o respeito e a convivência entre as diversas linhas espirituais/ religiosas.

Parágrafo Único – O *INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC* não distribui entre os seus associados, conselheiros, focalizadores, funcionários, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º)

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, O IBC observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, com total isenção de discriminação de raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, religião ou quaisquer outras formas. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º)

Artigo 5º – O *IBC* tem por Propósito (missão) catalisar, implementar e difundir práticas inovadoras da síntese cooperação e sustentabilidade para grupos, comunidades, assentamentos sustentáveis e organizações públicas e privadas por

meio de oficinas, palestras, mutirões, feiras de trocas, cursos de qualificação, programas de assessoria, desenvolvimento de projetos e materiais educativos.

Artigo 6º - Para consecução dos seus fins, O IBC poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e se articular pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 7º - O IBC pode firmar parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público, poder público, comissões, comitês e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Artigo 8º – O IBC pode, ainda, no atendimento às suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar, oferecer consultoria, dirigir e manter instituições que visem a educação, a cultura, a promoção humana e ambiental e o serviço social.

Capítulo II – DA AUTOGESTÃO E AUTO-ORGANIZAÇÃO

Artigo 9º - O IBC é regida pelo sistema de Colegiado através dos seguintes Órgãos:

I - **Assembléia Geral;**

II – **Conselho Gestor;**

III - **Conselho Fiscal.** (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

Parágrafo Único - O INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO -IBC não remunera, sob qualquer forma, as funções de CONSELHO GESTOR e de Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

Artigo 10 – O IBC disciplina seu funcionamento orgânico por meio de Diretrizes, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pelo CONSELHO GESTOR, cabendo a este último elaborar ou não, a seu critério, uma Carta de Princípios e Regimento(s) Interno(s), a ser devidamente aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 11 – O CONSELHO GESTOR, como órgão executivo, é assistido pelo Conselho Fiscal, na forma do Capítulo VII.

Parágrafo Único – O CONSELHO GESTOR e o Conselho Fiscal têm o papel de catalisar a percepção coletiva dos associados.

Artigo 12 - A fim de cumprir suas finalidades, O IBC poderá atuar em todo território nacional e internacional, podendo se organizar sob a forma de Projetos, Redes e Bases Operacionais, quantos se fizerem necessários, com autonomia de gestão e organização, os quais se regerão pelas propostas formais, disposições estatutárias e

procedimentos operacionais específicos.

Capítulo III - DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 - O INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes modalidades:

a) **Efetivo** – pessoas físicas presentes na assembleia de constituição e/ou assim posteriormente aceitas e admitidas em assembleia geral, que representam O IBC e atuam de modo **direto e compromissado** em sua gestão, com direito a votar e serem votadas.

b) **Parceiro** – pessoas físicas ou jurídicas que participam direta ou indiretamente das atividades e projetos em desenvolvimento, contribuindo de algum modo com seus fins, podendo representar o IBC quando assim designadas.

c) **Colaborador** – pessoas físicas ou jurídicas que participam com trocas de serviços, contribuições monetárias e patrocínios, colaborando para as atividades e projetos da IBC.

d) **Beneméritos** – pessoas físicas ou jurídicas que formalizem parcerias ou realizem relevantes trabalhos pelo Planeta e que tenham conduta ética na área Socioambiental, conduta essa aprovada pelo conselho diretor do IBC.

Artigo 14 - Pode ser associado do IBC, qualquer pessoa física ou jurídica, mediante indicação de admissão de um associado Efetivo, aprovada por 2/3 dos membros do CONSELHO GESTOR, com definição expressa da modalidade de associado e, posteriormente, ratificada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A admissão e o desligamento de associados é atribuição da Assembleia Geral.

Artigo 15 - Somente podem votar e serem votados nas Assembleias Gerais e participarem do CONSELHO GESTOR os associados Efetivos, em plena atividade de suas funções sociais.

Artigo 16 – São direitos específicos dos associados Efetivos quites com seus compromissos sociais:

I – participar das Assembleias Gerais, podendo tomar parte de todas as deliberações;

II - votar e ser votado para as funções eletivas;

III - ter acesso a qualquer tipo de informação, documentada ou não, atualizada e em tempo hábil.

IV - manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da IBC.

Parágrafo Único - Os associados residentes em outras localidades da sede, ou em trânsito, podem votar via Internet certificada ou através de procuração escrita e individual.

Artigo 17 - São direitos dos associados de todas as modalidades participarem das atividades do IBC mediante os acordos estipulados pelo(s) Regimento(s) Interno(s) da mesma.

Parágrafo Único – São direitos dos associados Parceiros, associados Colaboradores e associados Beneméritos integrarem grupos de trabalho e participarem de projetos associativos, bem como serem votados para funções do Conselho Fiscal.

Artigo 18 - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e diretrizes regulamentadas;

II – dar crédito e apoio às decisões da Assembleia Geral e do CONSELHO GESTOR ;

III - dedicar-se à promoção e consecução das finalidades sociais;

IV - zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos do IBC;

V - manter conduta compatível com os objetivos do IBC;

VI - abster-se de divulgar, nas dependências do IBC durante a realização de suas atividades, qualquer tipo de publicidade ou propaganda alheios aos seus fins, notadamente aqueles de caráter político partidário ou de sectarismo religioso;

VII - cumprir com todos os seus compromissos sociais e, aos associados Efetivos, manterem-se atualizados sobre a situação do IBC, através da leitura de Atas e participação em Assembléias,

VIII – ao associado Efetivo, sempre que convocado e no caso de impossibilidade de comparecer à Assembléia Geral, fazer uso consciente de Procuração em nome de outro associado Efetivo, outorgando-lhe direito para deliberação, desde que apresente justificativa e expresse sua posição a respeito dos pontos de pauta da Assembléia ao associado Efetivo que irá representá-lo; o número de representações é restrito a uma pessoa por cada associado Efetivo.

Artigo 19 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos encargos do INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO -IBC.

Artigo 20 - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do

IBC, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Artigo 21 - O associado, de qualquer das modalidades, poderá ser desligado do quadro social em caso de infringência ao presente Estatuto e finalidades do IBC, cuja deliberação deverá ser tomada em Assembleia Geral por maioria simples dos votos presentes.

Parágrafo Primeiro - Poderá o associado, a seu exclusivo critério, requerer o seu desligamento, que deverá ser ratificado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - No caso de desligamento de associados, por qualquer que seja o motivo, os mesmos não têm direito a qualquer indenização pelos serviços prestados na condição de associado.

Capítulo IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do IBC, constituindo-se de associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 23 - Compete à Assembleia Geral:

I – cumprir as disposições estatutárias;

II - eleger e empossar ou destituir o CONSELHO GESTOR e o Conselho Fiscal;

III - aprovar Planos de Ação, relatórios e demonstrações contábeis;

IV - decidir sobre alterações do Estatuto, na forma do Artigo 61;

V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - emitir Diretrizes para funcionamento interno do IBC aprovar a Carta de Princípios Internos;

VII - decidir sobre a dissolução ou extinção do IBC, na forma do Capítulo XIII;

VIII – outras atribuições definidas no presente Estatuto.

Artigo 24 - A convocação da Assembleia Geral é feita por meio de edital afixado na sede do IBC e por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, contendo data, horário, local com endereço completo e pauta.

Artigo 25 - Qualquer Assembleia se instala em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados Efetivos e, em segunda convocação,

meia hora após a primeira, com qualquer número.

Parágrafo Único - Os participantes das Assembleias Gerais assinam o Livro de Presença.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser coordenada por qualquer membro do CONSELHO GESTOR, escolhido pelos presentes e este, por sua vez, indica alguém para servir como secretário.

Parágrafo Primeiro – Os processos de tomadas de decisão no IBC são fundamentados numa pauta transparente, democratização de informações, corresponsabilidade e comunhão, na apresentação de propostas, diálogo aberto e sincero, foco em soluções e harmonização das diferenças, na busca de decisões que possam ser apoiadas e consensuadas por todos.

Parágrafo Segundo – a Assembleia Geral busca deliberar preferencialmente mediante consenso; na sua impossibilidade, delibera-se por 2/3 dos membros presentes.

Artigo 27 - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada Reunião e assinadas no mínimo pelo coordenador dos trabalhos e o secretário da Assembleia.

Artigo 28 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Partilha de processo e avaliação das atividades e projetos desenvolvidos no período;

II – Apresentação de propostas a curto, médio e longo prazo e definição de diretrizes para o período anual;

III - Discutir e homologar ou recusar as contas e o balanço contábil aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV - Deliberar sobre assuntos de relevante interesse da IBC, previamente divulgados como itens de pauta no edital de convocação para a Assembleia.

Artigo 29 - A Assembleia Geral se realiza, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo CONSELHO GESTOR ;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por solicitação de 1/3 (um terço) dos associados votantes, quites com seus compromissos sociais.

Artigo 30 - O INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma

individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Capítulo V – DO CONSELHO GESTOR

Artigo 31 – O CONSELHO GESTOR é constituído de 3 (três) a 13 (treze) membros, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Primeiro - Os membros do CONSELHO GESTOR devem ser eleitos necessariamente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os membros eleitos pelo CONSELHO GESTOR somente tomam posse após serem referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 32 - Ocorrendo vacância de qualquer das funções eletivas, por renúncia, morte ou desligamento, o CONSELHO GESTOR se reunirá e escolherá outro associado Efetivo para o exercício até o término do mandato em curso.

Artigo 33 – Os membros do CONSELHO GESTOR são integrados em Coordenadorias Executivas, sendo as deliberações do mesmo diretamente vinculadas à atuação dessas Coordenadorias, na forma do Capítulo VI.

Artigo 34 - O CONSELHO GESTOR se reúne ordinariamente a cada dois meses, instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando mediante consenso, sendo pré-requisito necessário, em ambos os casos, a presença de no mínimo 1 (um) membro de cada Coordenadoria Executiva. Na impossibilidade de estabelecer-se consenso, delibera-se por 2/3 dos membros presentes.

Artigo 35 - As reuniões do CONSELHO GESTOR devem ser registradas em Ata, com indicação de data, nome dos presentes, pauta e deliberações, devidamente assinada por no mínimo 1 (um) representante de cada Coordenadoria Executiva.

Artigo 36 - Compete ao CONSELHO GESTOR:

- I - cumprir o Estatuto social;
- II - regulamentar as Diretrizes da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do IBC;
- III - executar as Diretrizes anuais tal como definido em Assembleia Geral;
- IV – promover contatos com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - atribuir aos associados de sua escolha, função administrativa pertinente, com ou

sem designação específica, pelo tempo de eleição restante dos demais membros do Conselho;

VI - criar e desenvolver novas atividades dentro dos fins do IBC;

VII – criar e extinguir Projetos e Bases Operacionais, na forma do Capítulo VIII;

VIII - deliberar sobre assuntos administrativos, econômicos e patrimoniais;

IX - contratar e demitir funcionários ou colaboradores, zelando pelas boas relações de trabalho;

X - comprar, vender, alugar, alienar, hipotecar, comutar, gravar, onerar e doar bens imóveis devidamente autorizado pela Assembleia Geral, sendo necessárias assinaturas de 1 (um) focalizador de cada Coordenadoria Executiva;

XI - constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e sub estabelecer, porém sempre com assinatura de 1 (um) focalizador de cada uma das Coordenadorias Executivas.

XII – representar O INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC e seus associados e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração geral.

Capítulo VI – DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS

Artigo 37 – As Coordenadorias Executivas, interdependentes e com esferas de competência e focos de ação distintos, são coordenadas por focalizadores das Coordenadorias e estes respondem pelo IBC.

Parágrafo Primeiro - O número e as funções das Coordenadorias Executivas são definidos em Assembleia Geral, devidamente regulamentadas pelo CONSELHO GESTOR. No entanto, necessariamente, devem existir 3 (três) Coordenadorias Executivas, consideradas essenciais, a saber:

I) **Coordenadoria Econômica;**

II) **Coordenadoria Institucional;**

III) **Coordenadoria jurídica;**

Parágrafo Segundo - Os Focalizadores das Coordenadorias Executivas de que trata o Parágrafo Primeiro deste Artigo, respondem ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pela IBC, podendo a mesma ser representada por qualquer um dos Focalizadores dessas Coordenadorias.

Parágrafo Terceiro - Compete ao CONSELHO GESTOR a criação e a extinção de

Coordenadorias adicionais às essenciais.

Artigo 38 - As reuniões do CONSELHO GESTOR são convocadas pelos Focalizadores das Coordenadorias e/ou por seus substitutos legais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por qualquer meio de comunicação social.

Parágrafo Único – Os Focalizadores das Coordenadorias poderão se reunir periodicamente para a Reunião de Metas, com fins de acompanhamento de atividades, dos Projetos e Bases Operacionais, avaliação geral da atuação do IBC, atualização de metas, critérios, prioridades e prazos, sendo necessárias as presenças de ao menos 1 (um) membro de cada Coordenadoria essencial para deliberação e registro em Ata.

Artigo 39 - Em caso de urgência, os Focalizadores das Coordenadorias podem convocar o CONSELHO GESTOR para reunião de caráter extraordinário em prazo inferior ao estabelecido no Artigo anterior.

Parágrafo Único – Cada Coordenadoria busca deliberar preferencialmente mediante consenso; na sua impossibilidade, delibera-se por 2/3 dos membros presentes.

Artigo 40 – São competências da **Coordenadoria Econômica**:

- I – garantir o uso consciente dos bens e recursos e a distribuição justa dos mesmos;
- II - manter atualizados todos os lançamentos de receitas e despesas mensais e apresentar relatórios econômicos sempre que forem solicitados;
- III – abrir e encerrar contas bancárias, sempre com a assinatura de 1 (um) Focalizador de cada Coordenadoria essencial;
- IV - manter o numerário em estabelecimento de crédito, administrar recursos financeiros, investimentos e fluxo de caixa e praticar demais atos e operações previstas em lei de interesse do IBC;
- V – movimentar contas bancárias, bastando a assinatura isolada em cheques de 1 (um) Focalizador de Coordenadoria essencial, bem como realizar o cadastramento e atualização de senhas eletrônicas;
- VI - pagar as contas autorizadas pelo CONSELHO GESTOR;
- VII – acompanhar estoques de materiais de consumo; viabilizar e providenciar necessidades de compras;
- VIII – acompanhar atividades técnicas de assessoria contábil externa, mantendo em dia a escrituração;

IX - fornecer orientações sobre custos e encargos na elaboração de orçamentos para propostas de trabalhos;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à atividade de tesouraria;

XI – manter a interface do CONSELHO GESTOR com o Conselho Fiscal, apresentando ao mesmo as escriturações, incluindo os relatórios de desempenho econômico e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XII – promover arrecadações, a composição e a captação de recursos;

Artigo 41 – São competências da Coordenadoria Institucional

I – secretariar as reuniões do CONSELHO GESTOR, redigir as Atas do mesmo e mantê-las numeradas em arquivo, mantido sob sua guarda, para consulta dos associados;

II - garantir o fluxo de informações internas e externas e correspondências atualizadas;

III – catalisar procedimentos operacionais internos do IBC, garantindo equilíbrio de deveres e direitos;

IV - promover a divulgação das atividades e projetos do IBC através dos vários meios disponíveis;

V – desenvolver materiais de divulgação do IBC;

VI - garantir a manutenção e a atualização do IBC em espaço virtual na Internet;

VII – catalisar o contato, articulações e intercâmbios com profissionais e entidades afins e promover relações entre Instituições;

VIII – manter um cadastro atualizado de todos os associados;

IX - manter um cadastro atualizado de contatos e parcerias estabelecidas e em potencial;

X - promover a atuação junto à comunidade local;

XI – zelar pelo bem estar geral dos associados e demais colaboradores e pela qualidade geral de comunicação.

XII – promover estudos e pesquisas relativos à prática da síntese Cooperação e Sustentabilidade;

XIII – promover o desenvolvimento de recursos metodológicos e a elaboração de materiais educativos; – catalisar a sistematização do conhecimento e da prática acumulados no desenvolvimento das atividades e projetos do IBC;

XIV - organizar e manter acervo de material de estudo e apoio didático – livros, apostilas, fotos, vídeos – atualizado, em ordem e para fácil consulta;

XV - manter organização de materiais, instrumentos e equipamentos de trabalho em fácil acesso;

XVI – garantir a realização de um processo de integração para novos associados da IBC;

XVII – fornecer orientação na elaboração de textos e propostas de cursos e Projetos;

XIV - acompanhar a atuação dos focalizadores e promover a contínua atualização e potencialização pessoal e profissional da Equipe de trabalho do IBC;

XX – dar suporte metodológico às atividades das Bases Operacionais e promover sua integração;

Artigo 42 – São competências da Coordenadoria Jurídica:

I) Obter informações, apoiar e colaborar com a elaboração de projetos socioambientais em consonância com a legislação específica vigente, que afetem as atividades do IBC ou correlacionadas a proteção do Cerrado ou que sejam complementares à área ambiental;

II) Informar os membros do IBC sobre os editais, novas jurisprudências e leis relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como as que afetem as atividades do setor ambiental;

III) Prestar toda a assistência técnico-jurídica aos serviços integrados ao IBC e seus parceiros, em negociações e conclusões de acordos e contratos, em matérias relevantes ao setor ambiental;

IV) Proceder à identificação, recolhimento e manter atualizado o banco de dados sobre a legislação socioambiental relativa aos objetivos do IBC;

V) Representar ou delegar representantes do IBC nas reuniões do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente, CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselhos ligados a Unidades de Conservação, Ministérios, Fundos Financeiros, Conselhos, Comitês e demais instancias de articulação política.

VI) Entrar, quando necessário, com Ações Civas Publicas

VII) Responder e representar judicialmente o IBC

IX) Revisar e modificar o estatuto e demais documentos oficiais do IBC quando necessário

Capítulo VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 43 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros ou mais, sendo no mínimo 2 (dois) Titulares e 1 (um) suplente, entre os associados das modalidades Efetivo, Parceiro, Colaborador ou Amigo, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados, sem prejuízo, entretanto, de receberem remuneração por outras atividades específicas que venham a desempenhar em nome do IBC.

Parágrafo Segundo - O prazo de mandato do Conselho Fiscal é de dois (dois) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Terceiro – os membros suplentes do Conselho Fiscal têm direito de participar das reuniões, sem direito a voto.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Artigo 44 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode nomear associados quites com seus compromissos sociais, de qualquer das modalidades, para compor comissões de estudos e avaliações, bem como ser assessorado por técnicos externos, peritos e profissionais qualificados, desde que exista reserva de recurso suficiente para tais contratações.

Artigo 45 - O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reúne-se extraordinariamente sempre que seus Conselheiros julgarem necessário ou por convocação dos Focalizadores de Coordenadorias ou da Assembleia Geral.

Artigo 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração do IBC;

II - dar parecer à Assembleia Geral sobre os balanços contábeis e relatórios de desempenho econômico e operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

III - requisitar à Coordenadoria Econômica, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas realizadas pelo IBC;

IV - manifestar-se sobre conduta dos associados que demonstrem condutas antiéticas;

V - dar parecer à Assembléia Geral e CONSELHO GESTOR quando solicitado,

sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;

VI - propor à Assembleia Geral a contratação de auditores externos para auxiliar na fiscalização das contas do CONSELHO GESTOR, quando houver manifesta suspeita de irregularidades nas mesmas;

VII - aprovar o Plano Contábil;

VIII - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Capítulo VIII – DOS PROJETOS E B.Os – BASES OPERACIONAIS

Artigo 47 – Projetos e Bases Operacionais são modos de atuação do IBC considerados bases avançadas para sua representação, desenvolvimento de atividades, comercialização e/ou prestação de serviços.

Artigo 48 - A aprovação, constituição, extinção, intervenção ou consorciamento dos Projetos e Bases Operacionais são atribuições do CONSELHO GESTOR a pedido dos associados.

Artigo 49 – Os Projetos e as Bases Operacionais são constituídos no mínimo de 2 (dois) associados do IBC, de qualquer modalidade.

Artigo 50 - A Focalização de Projetos e Bases Operacionais em ambos os casos, deve ser realizada por 1 (um) associado como Focalizador e 1 (um) como Co-focalizador, indicados e eleitos entre os membros associados, com mandato de até 1 (um) ano e direito a reeleições.

Artigo 51 - Cada Projeto e cada Base Operacional pode estabelecer sua base de gestão e organização, conforme linha de atuação e volume de atividades desenvolvido.

Artigo 52 – Em especial, as Bases Operacionais ativas, devem apresentar seu resumo bimestral das atividades e o balancete, até o 25º (vigésimo quinto) dia corrido do mês subsequente, sob pena de auditoria pelo CONSELHO GESTOR ou Fiscal.

Parágrafo Único – É direito de o CONSELHO GESTOR ter acesso a qualquer tipo de informação da Base Operacional, documentada ou não, atualizada e em tempo hábil.

Artigo 53 – São competências dos Projetos e das Bases Operacionais:

I - representar oficialmente o IBC na ocasião e região de atuação;

II - divulgar e promover os fins do IBC;

III – desenvolver linhas de atuação tais como citadas no Artigo 3º.

IV - obedecer ao Estatuto e diretrizes regulamentadas da IBC.

Artigo 54 – Cada Projeto deve ter sua proposta formalizada e cada Base Operacional deve formular seu Plano de trabalho anual, sendo que em ambos os casos serão submetidos à aprovação do CONSELHO GESTOR.

Artigo 55 - Quando da criação de uma Base Operacional, o mesmo pode definir disposições estatutárias e procedimentos operacionais específicos, devidamente aprovados pelo CONSELHO GESTOR.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ECONÔMICOS

Artigo 56 - Os recursos econômicos necessários à sustentabilidade do IBC podem ser obtidos por:

I – Receitas, rendimentos ou rendas de suas atividades, bens e serviços;

II – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

III - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

IV - Doações, legados e heranças;

V – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

VI - Contribuição dos associados;

Capítulo X - DO PATRIMÔNIO

Artigo 57 - O patrimônio do IBC será constituídas de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 58 - O IBC poderá constituir o Fundo de Desenvolvimento Educacional, Social e Ambiental, que será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

Artigo 59 - No caso de dissolução ou extinção do IBC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Parágrafo único - Na hipótese do IBC obter e, posteriormente, perder a qualificação

instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Capítulo XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 60 - A prestação de contas do IBC observa no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo XII - DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 61 - O presente Estatuto pode ser alterado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão do CONSELHO GESTOR e por decisão da Assembleia Geral, convocada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e tal finalidade expressamente anunciada no edital de convocação, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de seus integrantes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Em caso de urgência poderão os associados tomar ciência através de convocação pessoal contra recibo e realizar a Assembleia em prazo inferior.

Capítulo XIII – DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Artigo 62 - A dissolução ou extinção do INSTITUTO BIORREGIONAL DO CERRADO - IBC somente pode ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, por proposta do CONSELHO GESTOR, especialmente convocada para esse fim, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados votantes.

Artigo 63 - Para dissolução ou extinção do IBC, todos os associados serão convocados por escrito e individualmente.

Artigo 64 - A dissolução ou extinção se dará quando o IBC não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto.

Capítulo XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidas pelo CONSELHO GESTOR e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito, desde já, o foro da Comarca Alto Paraíso -Go.

Alto Paraíso, GO, 25 fevereiro de 2012.

Cinthia de Godoy

RG 19983653-X

CPF 196.048.218-14

Coordenadoria Jurídica

Thomas Antonio Rodrigues de Sousa

RG 23058087-7

CPF 178283018-98

Coordenadoria Institucional

Thiago Rodrigues Soares

RG 1.411.940

CPF 254.547.438-01

Coordenadoria Econômica

ⁱ A Universidade de Chicago foi fundada em 1895 a partir de uma grande doação feita por John D. Rockefeller, o milionário americano que fez fortuna na indústria do petróleo ao fundar a Standard Oil. Ele devia ter a consciência pesada e em determinado momento da vida quis fazer alguma coisa com seu dinheiro. Uma das coisas que fez foi beneficiar a Universidade de Chicago com uma enorme doação. A Universidade começou com um pequeno número de professores. Um deles, Albion Small, havia sido diretor de uma pequena faculdade do estado do Maine. Small foi o primeiro professor de sociologia e chefe do primeiro Departamento de Sociologia dos Estados Unidos.